



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 6880/2003 – TCDF

REPASSE VOLUNTÁRIO DE RECURSOS AO
DF. FISCALIZAÇÃO. COMPETÊNCIA DO
TCDF. ¹

II - firmar entendimento que, no caso de repasse voluntário de recursos pela União ao Distrito Federal, a competência para fiscalizar a aplicação de tais recursos é concorrente, pois a fiscalização cabe tanto ao Tribunal de Contas da União, por força do inciso VI do artigo 71 da [Constituição Federal](#), como ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, segundo inteligência do inciso VII do art. 78 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).

¹ A ementa não compõe a decisão.